



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.597/2020

- De 03 de Junho de 2020 –

(Que dá novas denominações às ruas do Loteamento denominado “**Residencial Pôr do Sol**”).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 14/2020 de 02 de Junho de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no **Residencial Pôr do Sol**, passam a ter as seguintes denominações:

§ 1º - A rua “01”, passará a denominar-se: Josefa Amâncio Alves;

§ 2º - A rua “02”, passará a denominar-se: Francisco Dias;

§ 3º - A “Prolongamento da Avenida Indústria e Comércio”, passará a denominar-se: Ariston Bernardes de Souza;

§ 4º - A rua “03”, passará a denominar-se: João Ferreira Mendes;

§ 5º - A rua “04”, passará a denominar-se: Antônio Damaceno Filho;

§ 6º - O “Prolongamento da Rua Benjamin Constant”, passará a denominar-se: Rua: Benjamin Constant;

§ 7º - A rua “05”, passará a denominar-se: Infância Joanna Giomo Delai;

§ 8º - A rua “06”, passará a denominar-se: Vereador Ademir Faco;

§ 9º - O “Prolongamento da Rua Armando Delai”, passará a denominar-se: Rua: Armando Delai;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

§ 10º - A rua “07”, passará a denominar-se: Rita Brito Gomes de Carvalho;

§ 11º - A rua “08”, passará a denominar-se: Laurindo Xavier Cotrin;

§ 12º - A “Prolongamento da Rua Antônio Faco”, passará a denominar-se: Antônio Faco;

§ 13º - A rua “09”, passará a denominar-se: José Evair Delai;

§ 14º - A rua “10”, passará a denominar-se: José Deolindo Barbosa;

§ 15º - A Estrada Municipal IBP-050, compreendida entre o trecho da Rua Antônio Ishihira e a Área Institucional II, com uma extensão de 149,40 metros, passará a denominar-se: Alexandre Valezi;

§ 16º - O Sistema de Lazer 1, com uma área de 2.368,79 metros Quadrado, passará a denominar-se: Antônio de Paula da Fonseca;

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar as respectivas placas indicativas, fixa-las nos locais bem visíveis, correndo por conta desta Prefeitura todas as despesas que deverão ser empenhadas na dotação consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 03 de Junho de 2020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 14/2020 de 02 de Junho de 2020.